



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antônio João

ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 270/84

Antônio João-MS, 21 de novembro 1984.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no valor de 157.888.592,32 (Cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), por excesso de arrecadação aplicada a taxa de incremento conforme Artigo 43§3º da Lei nº 4.320/64".

JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 20 de novembro de 1984. Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 157.888.592,32 (Cento e cinquenta e sete milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), proveniente do excesso de arrecadação verificada, aplicada a taxa de incremento conforme demonstrativo.

a) 1º Período de 1984 244.642.585,00
1º Período de 1983 67.328.505,00 = 363,36%

b) Taxa de incremento = 363,36% - 100% = 263,36%

c) 2º Período de 1983 = 71.231.563,00 x 263,36 % = 187.595.444,32

d) 2º Período de 1983 = 71.231.563,00 x 187.595.444,32 = 258.827.007,32

Previsão para 1984.....R\$ 345.581.000,00 Menos - Arrecadação.

a) Do dia 1º a 31/07/84 último dia do mes imediatamente anterior ao da proposição do Crédito244.642.585,00

b) Arrecadação que vai do mês da solicitação do Crédito até 31.12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita ve-



- ANTONIO JOÃO DESPERTANDO PARA O FUTURO Cont...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Antonio João
ADMINISTRAÇÃO: JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO

rificada no primeiro.

Período	258.827.007,32	503.469.592,32
Excesso de Arrecadação Real ¢		157.888.592,32

ARTIGO 2º - O excesso de arrecadação referido no artigo 1º será u
tilizado para reforço nas seguintes dotações Orçamentá
rias.

Transferências Intragovernamentais.....¢	8.500.000,00
Pessoal Civil.....¢	40.000.000,00
Material de Consumo.....¢	25.000.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos.....¢	15.000.000,00
Contr.P/Form. do PASEP.....¢	3.000.000,00
Obras e Instalações.....¢	66.388.592,32
Soma Geral..... ¢	157.888.592,32

§ Único - Os valores constante nesta emenda poderão ser su-
plementados se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção¹
e publicação, revogadas as disposições em contrário.

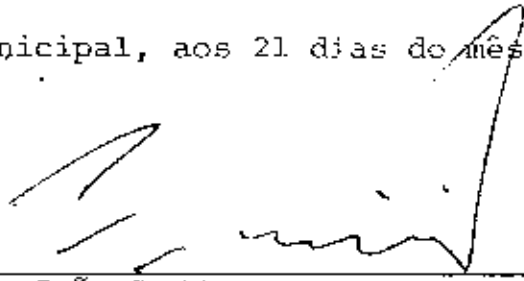
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de novem-
bro do ano de 1984.


JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



- ANTONIO JOÃO DESPERTANDO PARA O FUTURO -